



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 52/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
BASTOS LICITAÇÕES	1, 8, 10, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 32, 34, 40, 42, 46, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 61, 63, 77, 78, 83.
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5, 12, 13, 14, 19, 21, 26, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 48, 62, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 82.
ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	65.
GELO CANEI LTDA	43, 44, 58, 66.
KF ANTONELLI LTDA	24, 25, 29, 30.
MMP NANTES	35.
WALTER NETO CHAMBÓ	2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 15, 22, 23, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 69, 70, 71, 80, 81.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 25/10/2023

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescendo a metafísica do mesmo, nos termos dispostos no parecer técnico do setor de engenharia, e conforme planilhas componentes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Em virtude da alteração da metafísica, fica aditivado o valor em mais R\$ 111.772,00 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de 24,1% do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da alteração, fica aditivado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, além do previamente estabelecido, com fundamentos apontados pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF 017.594.249-86

Ibema, 25 de outubro de 2023

CASSOL ENGENHARIA LTDA
ELOI CASSOL
CPF 391.453.529-68